



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **PORTARIA COREN-MT Nº. 228/2018**

Designa a funcionária Flaviana Alves dos Santos Pinheiro para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes que venham a surgir no Departamento de fiscalização.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**Considerando** a necessidade de atendimento de demandas com aquisição eventual de materiais e contratação de serviços de pequena monta necessários para custear às atividades do Departamento de Fiscalização.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a funcionária Flaviana Alves dos Santos Pinheiro, lotada no Departamento de Fiscalização, para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear despesas eventuais e urgentes inerente às atividades do Departamento.

**Art. 2º** - As despesas de que trata o Art. 1º consiste em aquisição de material e prestação de serviços eventuais que venham a surgir durante atividades do Departamento.

**Art. 3º** - Autorizar o adiantamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº 495/2015;

**Art. 4º** - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.

**Art. 5º** - Se obriga o Suprido a proceder à prestação de contas ao Coren/MT até 10 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 04 de Setembro de 2018.

Dr. Antonio César Ribeiro  
Coren-MT nº. 47954-ENF  
Conselheiro Presidente Coren-MT

Lígia Cristiane Arfeli  
Coren-MT nº. 96611-ENF  
Conseleira Secretária Coren-MT